

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 29 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0271

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

Decreto nº 03/2013

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de PRANCHITA, Estado do Paraná, ELOIR NELSON LANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Artigo- 1º–Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013 da Administração Direta (Câmara Municipal) na forma dos Anexos I , II e III parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º–As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 994/2012 de 06/11/2012 e publicada no JORNAL TRIBUNA REGIONAL em data de 09/11/2012, para o exercício financeiro de 2013, ficam desdobradas em metas bimestrais por Interferência Financeira do Executivo Municipal na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 03/01/2013.

ELOIR NELSON LANGE
PRESIDENTE